



Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Ibirapitanga

Segunda-feira • 8 de Abril de 2024 • Ano XX • Nº 4144

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

Sumário

Termos Aditivos 02 a 03



Acesse o QR Code e tenha acesso a esse diário na íntegra

Gestor - JUNILSON BATISTA GOMES / Secretário - Governo / Editor - Ass. de Comunicação
Praça Manoel Jorge e Silva, S/N, Centro Ibirapitanga - Ba

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: OTC4QKY3Q0RBMZJFRTY5MZ

Termos Aditivos



Serviço Público Municipal
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRAPITANGA
CNPJ: 13.846.753/0001-64
GABINETE DO PREFEITO



PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO N.º 0031/2023

O MUNICÍPIO DE IBIRAPITANGA – BAHIA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF. 13.846.753/0001-64, com sede administrativa na Praça Manoel Jorge e Silva 1º andar, Centro, Ibirapitanga – Bahia, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, o Sr. **JUNILSON BATISTA GOMES**, brasileiro, casado, portador da Carteira de Identidade de RG nº. 03.166.458-00 – SSP/BA, inscrito no CPF/MF. 496.755.915-87, residente e domiciliado na Avenida Alexandre Quinto, 60, Centro, Ibirapitanga – BAHIA, doravante designado **CONTRATANTE**, e do outro lado a Empresa **PORTO SEGURO COMPANHIA SEGUROS GERAIS**, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no **CNPJ/MF. 61.198.164/0001-60**, localizada na Avenida Rio Branco, 1.485 – Campo Eliseos - CEP. 01.205 - Município de São Paulo – SP, neste ato representada pela Sr. **Roberto de Souza Dias**, portador do **RG. 18.304.552-X SSP/SP**, inscrito no **CPF/MF. 115.838.468-83**, doravante denominado **CONTRATADA**, firmam o presente **TERMO ADITIVO DE PRAZO Nº 0031/2023**, oriundo da Dispensa de Licitação n.º **019/2023**, conforme disposições do art. 107 da Lei 14.133/2021 e das cláusulas abaixo descritas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO DE PRAZO

Constitui objeto do presente aditivo a prorrogação do prazo contratual previsto na sua **CLÁUSULA TERCEIRA**, passando a vigor no novo ciclo financeiro do exercício de 2024 e 2025, no período de 05.04.2024 a 05.04.2025

CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOTAÇÃO

UNIDADE: 05.01.01- FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

ATIVIDADE: 2.052 – Manutenção do Fundo Municipal de Educação

ELEMENTO: 33.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiro – Pessoa Jurídica

FONTE: 15001001 – Rec. de Imp. E Transf. de Impostos – Educação 25%

UNIDADE: 03.01.01- FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

ATIVIDADE: 2.020 – Manutenção do Fundo Municipal de Saúde

ELEMENTO: 33.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiro – Pessoa Jurídica

FONTE: 15001002 – Rec. de Impostos e Transf. de Impostos – Saúde 15%

CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais Cláusulas do Contrato original firmado em 06 de abril de 2023.

CLÁUSULA QUARTA - DA JUSTIFICATIVA

O presente aditivo possui como justificativa a necessidade de continuidade a proteção do patrimônio público, através do seguro dos veículos constantes na planilha anexa, garantindo a segurança dos servidores que utilizam os veículos e de terceiros, em caso acidentes, conforme transcrito no Ofício requisitório emitido pelo Órgão interessado, peça que instrui o presente processo.

CLÁUSULA QUINTA – DO FORO

Para todas as questões oriundas do presente contrato, será competente o Foro da Comarca de Ubatã – Bahia, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem assim justas e acordadas, assinam o presente termo em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Praça Manoel Jorge e Silva 1º. Andar Centro CEP 45.500-000
Site: www.ibirapitanga.ba.io.org.br



Serviço Público Municipal
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRAPITANGA
CNPJ: 13.846.753/0001-64
GABINETE DO PREFEITO



Ibirapitanga - Bahia, 04 de abril de 2024.

Município de Ibirapitanga
JUNILSON BATISTA GOMES
Prefeito – Contratante

PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGURO
GERAIS
CNPJ/MF.61.198.164/0001-60
CONTRATADA
Roberto de Souza Dias
Representante Legal

TESTEMUNHAS

1 _____
CPF/RG:

2 _____
CPF/RG: